

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 195 de 01/10/1977

DECRETO Nº 2429/77
de 23 de setembro de 1977

Institui o Plano de Educação Infantil - PLANEDI, e dá outras providências.

Ednardo José de Paula Santos, Prefeito Municipal do Município de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO os expressivos resultados alcançados com a instalação, em caráter experimental de classes de educação infantil, nos Centros Comunitários e Escolas Municipais de 1ª Grau, dentro do Plano de Educação Infantil - PLANEDI;

CONSIDERANDO o interesse em estender-se o Plano de Educação Infantil - PLANEDI, agora em termos definitivos, a todas as Escolas Municipais, estaduais e outros locais que a isso se prestarem, visando à conversão deste experimento em um largo plano de atividades,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Departamento de Educação o Plano de Educação Infantil - PLANEDI, destinado à preparação de crianças da faixa etária dos 3 aos 7 anos para o ingresso adequado na 1ª série do ensino de 1º grau.

Artigo 2º - O Plano de Educação Infantil - PLANEDI, consiste essencialmente, na inserção da pré-escola dentro da unidade escolar de 1º grau, oferecendo as seguintes características:

a) - Aplicabilidade imediata, mediante a u

Continuação do Decreto nº 2429/77

utilização de recursos físicos, aparelhamento e infra-estrutura já existentes;

b) - Larga abrangência, permitindo à grande massa de crianças marginalizadas o acesso adequado à vivência escolar;

c) - Obediência aos padrões pedagógicos mais modernos, com a aplicação de um Programa de Estimulação Mental e Psicomotora.

Parágrafo Único - As atividades do PLANEDI, desenvolver-se-ão sem prejuízo do sistema convencional de instalação e funcionamento de novas Escolas de Educação Infantil.

Artigo 3º - As classes da PLANEDI, serão regidas por professores de Educação Infantil, subordinando-se administrativa e técnica ao Departamento de Educação - Divisão de Ensino de 1º grau.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de setembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/alc.